

EDITAL

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, através da Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional, torna público o Edital para Preenchimento de vagas em Cursos Técnicos, na forma SUBSEQUENTE, ministrados pelas **Escolas Técnicas Estaduais**.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O processo seletivo regido por este Edital visa o preenchimento de **7.860 (sete mil, oitocentos e sessenta)** vagas para alunos nos cursos de Educação Profissional Técnica, nas formas de organização SUBSEQUENTE, observadas as distribuições de vagas/lotação previstas no **Item 10** deste edital, e em observância à Lei Estadual nº 16.938/2020, que determina que 80% (oitenta por cento) das vagas de cada oferta devem ser ocupadas prioritariamente por estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente (1º ao 3º Ano) em Escolas Públicas. Destas vagas para cotistas, 50% (cinquenta por cento) deverão ser ocupadas prioritariamente por estudantes oriundos de famílias com renda bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*.
- 1.2. Não serão considerados(as) cotistas o(a)s candidatos(as) de Escolas Privadas, mesmo que sejam bolsistas.
- 1.3. O(a) candidato(a) deverá sinalizar como cotista no ato da inscrição apenas se atender à condição de estudante de escola pública, conforme previsto no item 1.1 deste edital, não se aplicando para efeito deste edital outras formas de cota, como por exemplo: racial, pessoas com deficiência etc.
- 1.4. O(a) candidato(a), para ter sua inscrição validada, deverá ter concluído o Ensino Médio.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico **www.educacao.pe.gov.br**, no período descrito no **item 12**, mediante cadastramento eletrônico, seguido do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 2.2. Para os interessados que não dispuserem de acesso à internet, as Escolas técnicas relacionadas no **Item 11** deste edital, disponibilizarão um local de apoio, com computadores, para que seja efetuada a inscrição, no período indicado neste edital (exceto sábados, domingos e feriados), das 10h às 12h.
- 2.3. A data e o horário de realização da prova serão agendados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 2.4. A inscrição estará vinculada ao CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) **do próprio candidato**, e este somente poderá se inscrever para **uma única** opção de curso/polo/turno, dentre aquelas relacionadas no **Item 10**. Caso haja mais de uma inscrição para o(a) candidato(a), será considerada a mais recente.
- 2.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na sua integral adesão a todas as regras estabelecidas neste Edital que disciplinam o presente certame.
- 2.6. Será aceita uma única inscrição para cada candidato.
- 2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.8. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
- 2.9 O(A) candidato(a) que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização do processo seletivo deverá remeter, durante o período de inscrições, à SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E PROFISSIONAL, localizada na Rua Afonso Olindense, 1513, Bloco I, Várzea,

Recife/PE, CEP: 50.810-900, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento, requerimento indicando claramente quais os recursos serão necessários (materiais, equipamentos, etc.), acompanhado de atestado médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.10 Somente serão aceitos recursos relativos à inscrição e condições especiais para realização da prova, postados ou protocolados durante o período de inscrições.

2.11 A solicitação por parte da pessoa com deficiência ou portador de necessidades especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.12 A não solicitação de condições ou recursos especiais implica na impossibilidade de atendimento personalizado na medida das necessidades do candidato.

2.13 O(A) candidato(a) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, junto à comissão, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, obedecendo aos critérios, conforme Decreto nº. 3.298 de 20/12/1999.

2.14 O(A) candidato(a) com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização da prova.

2.15 O(A) candidato(a) com deficiência que não informar sua condição será considerado como pessoa sem necessidades especiais.

3. Do Processo Seletivo e do Local de Realização das provas

3.1 O processo seletivo, de que trata o presente Edital, será realizado em etapa única, constituída de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A Prova objetiva será realizada no formato eletrônico e remoto.

4. Da Prova Objetiva

4.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em etapa única, constituída de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A prova objetiva será constituída de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para cada uma delas, na qual apenas uma será correta, abrangendo os conteúdos relativos às disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, especificados no **Item 14**. A Prova Objetiva será realizada no formato eletrônico e remoto;

4.3. Cada disciplina constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto em cada questão, totalizando 10 (dez) pontos máximos por disciplina. A nota da prova será a soma dos pontos obtidos nas questões respondidas corretamente, expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

4.4. A prova objetiva terá duração de 60 (sessenta) minutos, contados a partir de sua abertura eletrônica pelo(a) candidato(a). Ao final do período, a prova é automaticamente encerrada e transmitida, sem o envio das respostas não salvas, mesmo que marcadas.

4.5. A prova objetiva será realizada em qualquer local escolhido pelo(a) candidato(a), desde que na data/horário indicado no cartão de inscrição, não sendo permitidas quaisquer alterações.

4.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a viabilização do local para realização da prova, sob os seguintes requisitos:

a) Computador conectado à internet com velocidade mínima de 5 (cinco) Mbps (*Megabits* por segundo);

b) *Software* navegador para internet, com configuração padrão com permissão de abertura de janelas tipo *popup* e gravação de arquivos do tipo *cookies*.

4.7. A Secretaria de Educação disponibilizará, no site www.educacao.pe.gov.br, um manual do tipo tutorial, contendo as instruções necessárias para a realização da prova eletrônica.

4.8 Os laboratórios de informática das Escolas participantes deste certame estarão disponíveis para realização das provas, no limite máximo de 5 (cinco) candidatos por vez, a fim de manter o distanciamento social.

5. Da Aprovação, Classificação e Desempate

5.1. Os candidatos não eliminados serão considerados aprovados.

5.2 Os candidatos aprovados serão classificados, por Escola/curso/turno, em ordem decrescente da nota total obtida na Prova Objetiva atendendo suas opções de cursos.

5.3 Havendo a necessidade de proceder ao desempate entre candidatos que tenham a nota da Prova Objetiva de igual valor, será classificado o que tiver obtido maior nota na disciplina de Português; permanecendo o empate, classificar-se-á o que tiver maior idade.

5.4 Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

5.5 Para obter pontuação na questão, o(a) candidato(a) deverá marcar uma, e somente uma, das alternativas.

5.6 Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma resposta assinalada, ou contiver mais de uma resposta assinalada ou não coincidente com o gabarito oficial.

5.7 Apenas uma única tentativa será permitida ao(a) candidato(a). Quaisquer dificuldades técnicas deverão ser resolvidas pelo mesmo no ato da realização da prova;

5.8 O resultado final do certame será divulgado no endereço eletrônico www.educacao.pe.gov.br.

6. Da Eliminação

6.1. Será eliminado do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- Obtiver pontuação total nas Provas Objetivas menor que 20% (vinte por cento);
- Obtiver pontuação zero em qualquer uma das duas disciplinas que compõem a Prova Objetiva;
- Utilizar-se de expediente ilícito para inscrição ou para a realização das provas;
- Prestar informações inverídicas a qualquer tempo do certame.

7. Dos Recursos

7.1. Poderão ser interpostos recursos quanto aos gabaritos, conforme previsto no **Item 12**.

7.2 O recurso fundamentado será interposto exclusivamente no sistema de inscrições.

7.3 Não serão aceitos recursos por correspondência, fax, e-mail ou impressos. Os recursos deverão ser realizados através do mesmo site/página utilizado para realização da inscrição e acompanhamentos dos resultados.

7.4 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados de forma diferente da estipulada nos **Itens 7.2 e 7.3**.

7.5 Em caso de anulação de uma questão, por impertinência ao programa ou má formulação, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos aos presentes à respectiva prova.

7.6 O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final, conforme cronograma do certame.

8. Do Resultado

8.1 O resultado final será divulgado no período descrito no **Item 12**, mediante exposição da relação nominal de candidatos com a nota e a situação do(a) candidato(a) em relação à classificação por polo/curso/turno, exclusivamente através do site www.educacao.pe.gov.br.

9. Da Matrícula

9.1 Após a divulgação do resultado final, os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão comparecer para efetuar matrícula, no período informado no **Item 12**, na **escola informado na relação dos classificados**, obedecendo aos critérios de desempate para preenchimento das vagas existentes.

9.2 Documentação necessária para efetivação da Matrícula:

- a) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19) ou equivalente (cópia autenticada + cópia);
- b) Carteira de Identidade (Original ou cópia autenticada + cópia);
- c) Comprovante de endereço com CEP (Original ou cópia autenticada + cópia);
- d) CPF (Original ou cópia autenticada + cópia);
- e) Uma foto 3X4.

10. Do Número de Vagas, Cursos e Escolas:

10.1 O número total de vagas será de **7.860 (sete mil, oitocentos e sessenta)** vagas, assim distribuídas:

MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSOS OFERTADOS	VAGAS
ARARIPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO MUNIZ FALCÃO	ADMINISTRAÇÃO	45
		REDES DE COMPUTADORES	45
		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45
		SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL	45
ARCOVERDE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO JONAS FEITOSA COSTA	ADMINISTRAÇÃO	90
		SEGURANÇA DO TRABALHO	90
BELÉM DE SÃO FRANCISCO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EMILIA CANTARELLI	ADMINISTRAÇÃO	45
		REDES DE COMPUTADORES	45
		AGROECOLOGIA	45
BELO JARDIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EDSON MORORÓ MOURA	ADMINISTRAÇÃO	90
		QUÍMICA	45
		REDES DE COMPUTADORES	45
BEZERROS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA JOSE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	90
		REDES DE COMPUTADORES	90
BOM CONSELHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO DE MATOS SOBRINHO	ADMINISTRAÇÃO	90
		REDES DE COMPUTADORES	90

BONITO	ETE CÉLIA DE SOUZA LEÃO ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90
		ELETROTÉCNICA	90
BUÍQUE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JORNALISTA CYL GALLINDO	ADMINISTRAÇÃO	90
		ENFERMAGEM	90
CABO DE SANTO AGOSTINHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL EPITÁCIO PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90
		REDES DE COMPUTADORES	45
		SEGURANÇA DO TRABALHO	45
	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL LUIZ ALVES LACERDA	COMÉRCIO EXTERIOR	90
		HOSPEDAGEM	90
		LOGÍSTICA	90
CAMARAGIBE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALCIDES DO NASCIMENTO LINS	EVENTOS	90
		ADMINISTRAÇÃO	90
CARNAÍBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR PAULO FREIRE	ADMINISTRAÇÃO	45
		REDES DE COMPUTADORES	45
		ENFERMAGEM	90
CARPINA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MARIA EDUARDA RAMOS DE BARROS	ADMINISTRAÇÃO	90
		REDES DE COMPUTADORES	90
CARUARU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MINISTRO FERNANDO LYRA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
		ADMINISTRAÇÃO	90
	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL NELSON BARBALHO	PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO	90
		RADIO, TV E INTERNET	90
GARANHUNS	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARIANO VILAR SUASSUNA	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
		LOGÍSTICA	90
GOIANA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	ADMINISTRAÇÃO	45
		ELETROTÉCNICA	45
		REDES DE COMPUTADORES	45
GRAVATÁ	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO	90
		REDES DE COMPUTADORES	90
IGARASSU	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JURANDIR BEZERRA LINS	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
		GUIA DE TURISMO	45
JABOATÃO DOS GUARARAPES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADVOGADO JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO	90
		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MAXIMIANO ACCIOLY CAMPOS	LOGÍSTICA	90
		REDES DE COMPUTADORES	90
LAJEDO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTÔNIO DOURADO CAVALCANTI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45
		NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	90
		REDES DE COMPUTADORES	45
LIMOEIRO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
		ENFERMAGEM	90
PALMARES	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PALMARES	ADMINISTRAÇÃO	45
		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45
		SEGURANÇA DO TRABALHO	45

PAUDALHO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SENADOR WILSON CAMPOS	ADMINISTRAÇÃO	90
		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
PAULISTA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	90
		ELETROTÉCNICA	45
		LOGÍSTICA	45
RECIFE	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALMIRANTE SOARES DUTRA	ANÁLISES CLÍNICAS	45
		ENFERMAGEM	45
		TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS	45
		PRÓTESE DENTÁRIA	45
		SAÚDE BUCAL	45
		SEGURANÇA DO TRABALHO	45
	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÍCERO DIAS	MULTIMÍDIA	90
		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOM BOSCO	MARKETING	90
		PUBLICIDADE	90
	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GINÁSIO PERNAMBUCANO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
		MULTIMÍDIA	90
	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL BATISTA	DESIGN GRÁFICO	45
		DESIGN DE INTERIORES	45
	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PORTO DIGITAL	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	60
		MULTIMÍDIA	60
	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR AGAMEMNOM MAGALHÃES - ETEPAM	EDIFICAÇÕES	45
		MECÂNICA	45
		MECATRÔNICA	45
		LOGÍSTICA	45
		QUÍMICA	45
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO FREYRE	ARTES VISUAIS	90	
	TEATRO	90	
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR LUCILO ÁVILA PESSOA	ADMINISTRAÇÃO	90	
	REDES DE COMPUTADORES	90	
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	ADMINISTRAÇÃO	90	
	REDES DE COMPUTADORES	90	
SÃO BENTO DO UNA	AGROECOLOGIA	45	
	ENFERMAGEM	45	
	REDES DE COMPUTADORES	45	
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	ADMINISTRAÇÃO	45	
	REDES DE COMPUTADORES	45	
	ENFERMAGEM	90	
SÃO JOSÉ DO EGITO	ADMINISTRAÇÃO	45	
	MEIO AMBIENTE	45	
	EDIFICAÇÕES	45	
SÃO LOURENÇO DA MATA	ADMINISTRAÇÃO	90	
	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	45	
	REDES DE COMPUTADORES	45	

SERRA TALHADA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CLÓVIS NOGUEIRA ALVES	EDIFICAÇÕES	45
		ENFERMAGEM	45
		ADMINISTRAÇÃO	45
		SEGURANÇA DO TRABALHO	45
SERTÂNIA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS	ENFERMAGEM	90
		REDES DE COMPUTADORES	45
SURUBIM	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	90
		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
TIMBAÚBA	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	ADMINISTRAÇÃO	90
		DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	90
		LOGÍSTICA	90

11. Do Cronograma de Execução:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	01 a 10/06/2021
Realização das provas objetivas	14 a 22/06/2021
Divulgação da prova para revisão	25/06/2021
Recebimento de Recursos	25 a 28/06/2021
Divulgação do Resultado Definitivo (após os recursos)	01/07/2021
Período de matrícula	05 a 09/07/2021
Divulgação do 1º remanejamento	13/07/2021
Período de matrícula – 1º remanejamento	14 a 15/07/2021
Divulgação do 2º remanejamento	19/07/2021
Período de matrícula – 2º remanejamento	20 e 21/07/2021
Início das aulas	02/08/2021

12. Das Disposições Finais

12.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

12.2 A inscrição implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contida neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

12.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco.

12.4 O(a) candidato(a) aprovado e classificado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado,

portando os documentos necessários para a comprovação das exigências, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo.

12.5 Não será fornecido ao(a) candidato(a) documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a relação dos candidatos classificados no certame, obtida a partir do endereço eletrônico **www.educacao.pe.gov.br**.

12.6 O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seus dados cadastrais, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

12.7 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.8 Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

12.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do dia, horário e local de realização das provas e para a efetivação da matrícula.

12.10 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetivas.

12.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

13. Do Conteúdo Programático

13.1. LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos;

- a) Texto, contexto e interlocução;
- b) Unidade temática do texto: ideias principais e secundárias, relações temáticas entre os textos, coesão e coerência textuais;
- c) Gêneros e tipos textuais;
- d) Significação contextual da palavra: sinonímia, antonímia, ambiguidade, polissemia;
- e) Recursos de estilo: conotação e denotação, figuras de linguagem.

14.1.2. Tópicos linguísticos:

- a) Norma culta e Variedades da língua;
- b) Estrutura e formação das palavras;
- c) Classes gramaticais e termos da oração: descrição, função e uso nos textos;
- d) Coordenação e subordinação: relações sintático-semânticas estabelecidas pelos conectivos;
- e) Pontuação;
- f) Sintaxe de concordância e regência;
- g) Novo acordo ortográfico.

13.2. MATEMÁTICA

- A. Problemas com as quatro operações.
- B. Operações e problemas com frações.
- C. Operações e problemas com números decimais.
- D. Potenciação.
- E. Raiz quadrada exata e com aproximação decimal.
- F. Expressões com números reais.
- G. Sistemas de medidas (comprimento, superfície, capacidade e volume).
- H. Razão e Proporção.
- I. Divisão em partes diretamente e inversamente proporcionais.

- J. Regra de três simples e composta.
- K. Porcentagem.
- L. Médias (aritmética, ponderada, geométrica e harmônica).
- M. Polinômios (valor numérico e operações).
- N. Produtos notáveis.
- O. Fatoração.
- P. Radiciação
- Q. Equações algébricas de 1º e 2º graus.
- R. Sistemas lineares do 1º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- S. Sistemas do 2º grau, com duas ou mais equações a duas incógnitas.
- T. Ângulos (conceitos, classificação medidas).
- U. Problemas com ângulo.
- V. Polígonos (classificação, ângulos, internos e externos, soma de ângulos e diagonais).
- W. Triângulos (classificação, Lei angular de Tales).
- X. Semelhança de triângulos. – Bissetrizes internas e externas. – Cevianas. – Mediatrizes e Medianas.
- Y. Relações métricas no triângulo retângulo.
- Z. Relações trigonométricas no triângulo retângulo (noções).
- AA. Relações métricas num triângulo qualquer.
- BB. Polígonos regulares inscritos numa circunferência (lado, apótema, perímetro).
- CC. Área das figuras planas (retângulo, triângulo, quadrado, paralelogramo, losango, trapézio e círculo).
- DD. Circunferência e Círculo (medida de arcos e ângulos centrais, ângulos inscritos, ângulos excêntricos e ângulos de segmentos).

Recife, 27 de maio de 2021.

Maria de Araújo Medeiros Souza
Secretária-executiva de Educação Integral e Profissional